



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 17.195/2019

DECISÃO

R.h.

Considerando a informação de fl. 86 e o parecer jurídico de fls. 83-85, ratifico a dispensa de licitação nos termos propostos, com fundamento no art. 24, X, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, por atender aos requisitos legais em vigor.

À SAO, para providências.

Florianópolis, 2 de julho de 2019.

Daniel Schaeffer Sell, Diretor-Geral